



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 053/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 124.615,88 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 241	R\$124.615,88
220.0124 – Ens. Fundamental – Convênio Estado	
TOTAL	R\$124.615,88

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso..... R\$124.615,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ariranha, 02 de dezembro de 2024

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei destina-se à suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$ 124.615,88 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

O orçamento anual é uma peça analítica e não estática que evidencia a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, de tal modo que a própria lei de contabilidade pública autoriza sua modificação para que se possa ajustar às necessidades da administração.

Trata-se de recurso recebido através do FDE – Fundação para Desenvolvimento da Educação, através da Secretaria Estadual da Educação, para aditamento do valor da construção da Creche Escola “Bernardete de Lourdes Carnelossi Ayusso Baldini”.

Certos de que os Nobres Vereadores darão sua aprovação ao projeto, submetemo-lo a apreciação desta Egrégia Câmara.

Ariranha, 02 de dezembro de 2024

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL